

EDITAL 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES (DESKTOP E NOTEBOOK) AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itapetininga, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para empréstimo de computadores (desktop e notebook), destinados a estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, durante o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados no ano letivo de 2020 nos cursos da Educação Básica e da Educação Superior do Campus Itapetininga, que manifestem interesse em receber um computador, a título de empréstimo, para uso em suas atividades escolares durante o ano letivo de 2020.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2020 nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior do Campus Itapetininga;
- 2.2. Declarar não possuir computador, notebook, netbook ou tablet e nem condições de adquirir, no momento, um destes equipamentos, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo I).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições e o envio das fotos legíveis da documentação necessária serão realizados pelo e-mail csp.itp@ifsp.edu.br no período abaixo descrito;
- 3.2. Poderão se inscrever os estudantes interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 3 deste Edital;
- 3.3. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo preenchimento da ficha de inscrição/declaração constante no Anexo I e envio da foto legível da mesma para o e-mail csp.itp@ifsp.edu.br, no período de 10/08/2020 a 13/08/2020. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão a ficha de inscrição/declaração constante no Anexo I, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
- 3.4. Os estudantes que não estão inscritos na Política de Assistência Estudantil ou não são matriculados em vagas advindas de sistema de reserva de vagas (vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar), deverão enviar, para o e-mail csp.itp@ifsp.edu.br, foto legível do Anexo I e de toda a documentação da composição e comprovação da renda familiar, conforme documentos dispostos no item 5 deste Edital;
- 3.5. Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição, sendo responsabilidade do estudante o envio correto da documentação requerida nos termos deste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dos estudantes inscritos se dará pelos níveis de prioridade abaixo descritos:
 - Prioridade 1 - Estudantes inscritos no Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil;
 - Prioridade 2 - Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012) - Vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar;
 - Prioridade 3 - Estudantes com família beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, entre outros);
 - Prioridade 4 - Demais estudantes classificados de acordo com a renda familiar bruta per capita;
- 4.2. Os estudantes que se enquadram nas Prioridades 1 e 2 deverão enviar para o e-mail csp.itp@ifsp.edu.br apenas foto legível do Anexo I preenchido e assinado;
- 4.3. Para comprovação da renda familiar bruta per capita, os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, deverão enviar para o e-mail csp.itp@ifsp.edu.br foto legível do Anexo I (preenchido e assinado) e da documentação disposta no item 5 deste Edital;
- 4.4. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão a ficha de inscrição/declaração constante no Anexo I, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR DO ESTUDANTE

- 5.1. Os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, do item 4.1 deste Edital deverão enviar para o e-mail csp.itp@ifsp.edu.br foto legível do Anexo I e da documentação requerida e disposta nos itens abaixo relacionados.
 - 5.1.1. Documentos de Identificação:
 - a) RG e CPF de todos os membros maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar do estudante requerente;
 - b) Certidão de nascimento ou RG e CPF (quando houver) dos menores de 18 anos integrantes do núcleo familiar do estudante requerente.
 - 5.1.2. Documentos de comprovação de renda do estudante e de todos os maiores de 16 anos que compõem o núcleo familiar, de acordo com as categorias que são aplicáveis:
 - a) Trabalhadores de economia formal: foto do holerite referente ao mês anterior à inscrição ou foto da declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
 - b) Trabalhadores de economia informal: foto do Anexo II, contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
 - c) Profissional autônomo: foto do Anexo II contendo a atividade que exerce e o valor médio da renda recebida mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
 - d) Desempregado: foto do Anexo II e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco ou comprovante de pagamento do seguro-desemprego. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar apenas foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
 - e) Aposentado: foto do último Detalhamento de Crédito ou contracheque;
 - f) Pensionista: foto do comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar foto da declaração do responsável onde conste o nome do beneficiário e o valor recebido, bem como o nome, número do RG e CPF e assinatura do declarante. A declaração pode ser escrita à mão;
 - g) Pessoas com deficiência e/ou idosos beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal: foto do comprovante do benefício recebido;
 - h) Estagiários: foto do termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou Anexo II, contendo o rendimento recebido mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
 - i) Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, etc.): foto do cartão e comprovante de recebimento do benefício;
 - j) Proprietário de microempresa: foto da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
 - k) Proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s): foto da Declaração do Imposto Territorial Rural –ITR; Declaração Imposto de Renda Produtor Rural (se houver); Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica (se houver); Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco; Anexo II, contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
 - l) Proprietário de imóvel(eis) de aluguel: foto do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);
 - m) Estudantes ou familiar que recebe ajuda de custo de terceiros: enviar foto do Anexo II devidamente preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
 - n) Para os membros do grupo familiar, inclusive o aluno, que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão a declaração (Anexo II), não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será composta por três etapas:
 - a) 1ª etapa eliminatória: inscrição segundo os itens nº 3 e 4 deste edital;

b) 2ª etapa eliminatória: envio da documentação comprobatória segundo o item nº 5 deste edital;

c) 3ª etapa classificatória: classificação dos estudantes de acordo com a renda familiar bruta per capita;

6.2. A divulgação do resultado da seleção será feita conforme cronograma disposto no item 9.1;

6.3. Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda familiar bruta per capita para os últimos classificados na forma do item 4.1, realizar-se-á sorteio público.

7. DO RECURSO

7.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado preliminar;

7.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da seleção, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar para o e-mail csp.itp@ifsp.edu.br. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Formulário de Recurso (Anexo III), não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será publicado no dia 24/08/2020, no sítio eletrônico do IFSP – Campus Itapetininga: <https://itp.ifsp.edu.br>

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	03/08/2020
Período de inscrições	10/08/2020 a 13/08/2020
Análise das inscrições	14/08/2020 e 17/08/2020 a 19/08/2020
Divulgação do resultado Preliminar	19/08/2020, após às 22h
Interposição de recurso	20/08/2020
Análise dos recursos	21/08/2020
Realização de sorteio (se necessário)	24/08/2020
Resultado final da seleção	24/08/2020
Entrega dos equipamentos e assinatura do Termo de Compromisso	a partir do dia 25/08/2020

10. DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O estudante (ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos) que for selecionado deverá comparecer ao Campus a partir do dia 25/08/2020, em horário previamente agendado, para receber explicações sobre as responsabilidades que o empréstimo do equipamento desencadeia e assinatura do Termo de Compromisso;

10.2. O estudante (ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos) assumirá total responsabilidade pela posse e uso do equipamento que será de uso exclusivo para fins educacionais;

10.3. O estudante (ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos), em caso de perda ou danos ao computador ou a seus acessórios, deverá, imediatamente, comunicar o ocorrido ao Campus;

10.4. Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o estudante (ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos) deverá, imediatamente, devolver o equipamento emprestado ao Campus;

10.5. É de responsabilidade do estudante ou seu responsável legal manter as condições adequadas de infraestrutura para a utilização dos equipamentos e acessórios em empréstimo;

10.6. Tendo conhecimento e aceitação das responsabilidades do empréstimo, o estudante (ou responsável legal, quando menor de 18 anos) assinará o Termo de Compromisso (Anexo IV) em duas vias;

10.7. De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, o estudante (acompanhado do responsável legal, quando menor de 18 anos) retirará o equipamento.

11. DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

11.1. O empréstimo terá duração até o final do ano letivo de 2020, havendo possibilidade de prorrogação;

11.2. Após a devolução, os equipamentos serão encaminhados para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Itapetininga, com as partes interessadas.

Itapetininga, 03 de agosto de 2020.

Ragnar Oriando Hammarstrom

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Campus Itapetininga

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente à Rua _____, cidade/Estado _____, CEP _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que:

- () Não possuo CTPS;
- () Não estou tendo nenhum tipo de renda;
- () Não recebo pensão alimentícia;
- () Trabalho informalmente/autônomo como _____, tendo uma renda mensal de R\$ _____.

Ou que estou recebendo:

- () seguro desemprego no valor de R\$ _____;
- () pensão por _____ no valor de R\$ _____;
- () pensão alimentícia no valor de R\$ _____;
- () aposentadoria por _____ no valor de R\$ _____;
- () benefício social do tipo _____ no valor de R\$ _____;
- () comissões por _____ no valor de R\$ _____;
- () pro labore por _____ no valor de R\$ _____;
- () DECORE por _____ no valor de R\$ _____;
- () bolsas da instituição de ensino _____ no valor de R\$ _____;
- () rendimentos auferidos do patrimônio _____ no valor de R\$ _____;
- () ajuda de custo de _____ no valor de R\$ _____;
- () outros _____ no valor de R\$ _____;

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP - Campus Itapetininga, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Itapetininga, ___ de agosto de 2020.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos

ANEXO III FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, Prontuário nº _____, estudante do curso: _____, apresento pedido de revisão do resultado do Edital nº ____/2020, realizado pelo Campus Itapetininga - IFSP.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Itapetininga, ___ de agosto de 2020.

Assinatura do(a) estudante

Parecer: _____

Servidor(a) responsável

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome completo, legível), Prontuário: _____, CPF nº _____ residente no endereço: _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, Telefone para contato: (____) _____, regularmente matriculado no Curso: _____ Série/Período/Módulo/Etapa: _____, Turno: _____, no Campus Itapetininga, estudante contemplado(a) pelo empréstimo de 01 computador () desktop () notebook, emprestado pelo IFSP - Campus Itapetininga, declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o equipamento cedido exclusivamente para fins educacionais.

Em caso de perda ou danos ao equipamento ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade de comunicar o ocorrido, imediatamente, ao Campus.

Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, comprometo-me a devolver o equipamento, imediatamente, ao Campus.

No final do ano letivo de 2020 ou encerramento do meu curso, caso ele se encerre no final do 1º semestre letivo de 2020, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento.

Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook, netbook, tablet e nem condições de adquirir, no momento, um destes equipamentos.

Obs.: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento, por se tratar de um patrimônio público.

Itapetininga, ___ de agosto de 2020.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Ragnar Orlando Hammarstrom, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITP**, em 03/08/2020 18:31:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81599

Código de Autenticação: fc9ad5ebc6



Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561, Vila Asem, ITAPETININGA / SP, CEP 18202-000